



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcelo Berger Costa, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, na qualidade de ordenador de despesas, declaro que, relativamente ao relatório de impacto orçamentário e financeiro nº 002/2025:

1. A despesa estimada está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, conforme dotação específica ou crédito genérico apropriado para suporte às despesas com pessoal estimadas para 2025;
2. Há compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), considerando diretrizes, objetivos e metas aprovados;
3. Existem recursos orçamentários suficientes e disponíveis para a execução dos atos autorizativos, no exercício de 2025;
4. A presente declaração atende aos requisitos do art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementando o procedimento de criação, ampliação ou aperfeiçoamento de despesa com os devidos fundamentos legais.

Por estar de acordo com as disposições legais, firmo a presente declaração.

Afonso Cláudio, 22 de outubro de 2025.

Marcelo Berger Costa

Ordenador da Despesa





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONTÁBIL Nº 017/2025

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 002/2025

O presente relatório tem como objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da concessão de Auxílio Alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, conforme previsão no Projeto de Resolução nº __/2025, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – Impacto do Auxílio Alimentação aos Vereadores

- Valor mensal por vereador: R\$ 1.200,00
- Quantidade de vereadores: 11
- Total mensal: R\$ 13.200,00
- Período de vigência em 2025: novembro e dezembro
- Total estimado para 2025: R\$ 26.400,00
- Projeção para 2026 (anual): R\$ 158.400,00

II – Memória de Cálculo

Cálculo mensal: R\$ 1.200,00 × 11 vereadores = R\$ 13.200,00

Período de 2 meses em 2025: R\$ 13.200,00 × 2 = R\$ 26.400,00

Projeção 2026: R\$ 13.200,00 × 12 = R\$ 158.400,00

III – Análise da Disponibilidade Orçamentária e Financeira

- Dotação orçamentária para Auxílio: R\$ 350.000,00
- Saldo orçamentário disponível atualizado (após empenhos): R\$ 0,00
- Saldo a Suplementar: R\$ 26.400,00
- Saldo orçamentário disponível atualizado (após empenhos): R\$ 137.704,17





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

→ Saldo de empenhos/estimativa de despesas: R\$ 68.817,46

→ Saldo orçamentário disponível atualizado: R\$ 206.521,63

A despesa prevista encontra-se integralmente coberta pelo saldo orçamentário disponível na dotação para Auxílio Alimentação (3.3.90.46), respeitando os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Constituição Federal (art. 29-A).

IV - Conclusão Técnica

O impacto financeiro decorrente da concessão do auxílio alimentação aos vereadores é estimado em R\$ 26.400,00 no exercício de 2025, com projeção de R\$ 158.400,00 para os exercícios seguintes.

A despesa encontra-se compatível com o PPA, LDO e LOA, sendo plenamente suportada pelo orçamento vigente da Câmara Municipal. Portanto, a proposta atende aos critérios do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não comprometendo os limites legais do art. 29-A da Constituição Federal, nem os do art. 20 da LRF.

Afonso Cláudio, 22 de outubro de 2025.

Marcos Holz
Analista Operacional



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS HOLZ** em 22/10/2025 08:19

Checksum: **AE4B7F056AF859CCF4780A7015A9092658675E603D7C0910DCF56F473C95E456**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 22/10/2025 08:48

Checksum: **F3BD940A3C7D37354B3D0CF02ED3703EF602DE87CD5CFEEC95AC034FFB162307**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003200300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.